

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 046/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Colenda Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre alteração na Lei Complementar Municipal n.º 104/2022, do Município de Cotriguaçu-MT, e dá outras providências.

Como se vê, Senhor Presidente e nobres Pares, o presente Projeto de Lei Complementar trata-se de alterações do número de vagas para os Cargo de **Diretor Escolar**, passando de 05 para 06, **Coordenador Pedagógico Escolar**, passando de 06 para 07 vagas e de **Supervisor** passando de 12 para 13 vagas, devendo este ser lotado na Secretaria Municipal de Educação na função de Supervisor de Transporte Escolar.

A elevação dessas vagas se justifica pela ausência de profissionais para cobrir todas as escolas, bem como atender às demandas da Secretaria de Educação do nosso município, razão pela qual, espero e conto com a compreensão e colaboração de todos no sentido da aprovação do proposto como forma de contribuição com o Poder Executivo Municipal.

Sem mais para o momento, reafirmo a Vossa Excelência e Nobre Pares expressões de mais alta estima, apreço e consideração.

Cotriguaçu-MT, 23 de abril de 2026.


MOISES FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
VALDIRLEI APARECIDO VAZ;
MD. Presidente da Câmara;
Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2026

Altera o Anexo I da Lei complementar nº 104/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Altera o ANEXO I da Lei Complementar Municipal n.º 104/2022, afim de aumentar o número de vagas para os Cargos de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico Escolar e Supervisor, conforme dispostos no ANEXO I da presente lei, que dessa passa ser parte integrante.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cotriguaçu-MT, 23 de abril de 2026.



MOISES FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Lei Complementar n.º 104/2022
Lei Complementar n.º

QUADRO DE PESSOAL DE CARGOS ELETIVOS, CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS, CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

1. CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO GERAL -DAG

A) CARGOS ELETIVOS

GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CHEFE DE PODER

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO	VAGAS
Prefeito Municipal	Chefe de Poder	Dedicação Exclusiva	DAG	-	01
Vice-Prefeito	Chefe de Poder	Em Substituição	DAG	-	01
TOTAL DE VAGAS					02

B) CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS

GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTES POLÍTICOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO	VAGAS
Secretários Municipais	Direção Geral	Dedicação Integral	DAG	-	09
Diretor Geral do PREVI-COTRI	Direção Geral	Dedicação Integral	DAG	-	01
TOTAL DE VAGAS					10

2. CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO	VAGAS
Assessor Jurídico do Gabinete	Assessoria	20 horas Semanais	DAS/ESP-15	14 %	01
Superintendente de Obras e Terraplanagem	Superintendência	Dedicação Integral	DAS/ESP-14	23 %	01
Assistente Jurídico da APM	Assistência	Dedicação Integral	DAS/ESP-13	23 %	01
Assessor de Projetos e Engenharia	Assessoria	Dedicação Integral	DAS/ESP-12	50 %	01
Assessor Pedagógico	Assessoria	Dedicação Integral	DAS/ESP-11	45 %	01
Diretor Escolar	Direção	Dedicação Integral	DAS/ESP-10	83 %	06
Coordenador Pedagógico SMEC	Coordenadoria	Dedicação Integral	DAS/ESP-9	60 %	01
Coordenador Pedagógico Escolar	Coordenadoria	Dedicação Integral	DAS/ESP-8	60 %	07

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Coordenador Hospitalar e SAMU	Coordenadoria	Dedicação Integral	DAS/ESP-7	50 %	01
Gerente Unidade Básica de Saúde – Nova União	Gerência	Dedicação Integral	DAS/ESP-6	50 %	01
Responsável Técnico da Enfermagem e SAMU	Responsável	Dedicação Integral	DAS/ESP-5	55 %	01
Gestor de Tesouraria	Gestão	Dedicação Integral	DAS/ESP-4	70 %	01
Coordenador do CRAS	Coordenadoria	Dedicação Integral	DAS/ESP-3	50 %	01
Secretária Executiva dos Conselhos	Secretariado	Dedicação Integral	DAS/ESP-2	55 %	01
Diretor do DETRAM Municipal	Direção	Dedicação Integral	DAS/ESP-1	55 %	01
Assessor	Assessoria	Dedicação Integral	DAS-6	50 %	05
Administrador	Administrador	Dedicação Integral	DAS-5	65%	01
Supervisor	Supervisão	Dedicação Integral	DAS-4	72 %	13
Coordenador	Coordenadoria	Dedicação Integral	DAS-3	67 %	03
Diretor do Departamento	Direção	Dedicação Integral	DAS-2	67 %	18
Chefe de Divisão	Chefia	Dedicação Integral	DAS-1	53 %	10
TOTAL DE VAGAS					76